

Vianna da Motta—É' hoje o concerto do nosso insignissimo pianista, no teatro de S. João, collaborando no sarau um dos primeiros violinistas e professores portuguezes, Bernardo Moreira de Sá.

Ainda quando os não valorisasse a raridade, os concertos de Vianna da Motta não perderiam o character de verdadeiros acontecimentos artisticos, cuja importancia mais avulta na triste esterilidade do meio.

Os *dilettanti* de coração, para quem a arte é mais do que um simples divertimento e constitue um culto capaz de temperar o espirito e eleva-lo, não perderão o ensejo que tão afortunadamente se offerece, n'um programa da rara escolha, a que parcialmente alludimos já, e que é, na sua integra, o seguinte:

Primeira parte — Bach-Tausig, toccata e fuga, para orgão (1.^a audição); Bach-Motta, menuetto (1.^a audição); Albeniz, preludio (1.^a audição); Albeniz, jota aragoneza; Weber-Tausig, Invitation à la valse.

Segunda parte—Beethoven, sonata a Kreutzer, para piano e rabeca: Adagio sostenuto, presto; andante com variações; final, presto.

Terceira parte — Liszt, legendas: S. Francisco d'Assiz prégando ás aves, S. Francisco de Paulo caminhando sobre as ondas; Widor, valsa (1.^a audição); Vianna da Motta, Oração da tarde, 3.^a Rapsodia portugueza (1.^a audição); Vianna da Motta, Vito, dança popular (1.^a audição); Beethoven-Rubinstein, Marcha turca das ruínas de Athenas.

O concerto principia ás 8 e meia.

—Aos srs. assignantes da epoca lirica, que tenham bilhete para o sarau, pede-se o obzequio de satisfazerem a respectiva importancia até hoje á noite no teatro de S. João.

O CORPO DE DELICTO

Tenha o sr. conselheiro Navarro paciência—a questão não está liquidada, antes aggravada para s. ex.^a Verá.

Quem tem de a sentenciar não é, nem s. ex.^a, nem eu: é a opinião, perante a qual imprudentemente me veio atacar, e já agora, perante ella ha de assistir á liquidação completa da sua provocação.

De nada vale, nem a violencia das suas palavras, nem a precipitação com que pretende fazer boas as razões do sr. conde de Reilhac.

Portanto socegue, e tenha o impaciente leitor resignação, pois pela minha parte não posso desistir de proseguir methodicamente na execução a que me vejo obrigado. Por isso hoje, sem me apressar ansiosamente para qualquer immediata refutação, continuo no caminho anteriormente traçado, e para isso recedito aquillo que se deve chamar o *corpo de delicto* do processo em debate, sem me importar com a circumstancia do sr. conselheiro Navarro se apresentar já como desistente nas «Novidades» d'esta noite.

Eu é que não desisto de me defender!

Vejamos pois esse *corpo de delicto*, naturalmente constituido pelas *notas a Chi-
rac*, publicadas de 22 de fevereiro a 21 de março de 1894, e que tenho de reproduzir para as levar ao conhecimento dos que as não leram e então avivar a memoria dos que já as conhecem.

NOTAS A CHIRAC

2.ª EDIÇÃO